



Proposição: PELOR - PROJETO DE EMENDA À
LEI ORGÂNICA
Número: 000003/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 11/12/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera o §6º do art. 58 e acrescenta os arts.
32-A e 32-B à Lei Orgânica Municipal**

Art. 1º O § 6º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 (...).

(...)

§ 6º As emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, denominadas emendas parlamentares individuais, serão aprovadas até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo de execução orçamentária e financeira obrigatórias, destinando-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse limite a ações e serviços públicos de saúde."

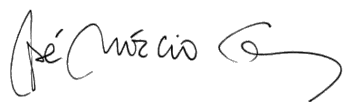
Art. 2º Ficam acrescentados à Lei Orgânica Municipal os arts. 32-A e 32-B:

"Art. 32-A. O recesso legislativo corresponde ao período de férias dos Vereadores.

Art. 32-B. É assegurado ao Vereador o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do subsídio mensal, após o cumprimento de 12 (doze) meses de efetivo exercício do mandato."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



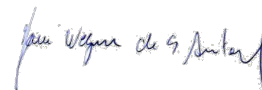
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB

